



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação empresa para realização junta médica– Município de Ernestina/RS

Ano: 2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada** para a realização de perícia por meio de junta médica composta por três médicos especialista em Ortopedia/Reumatologia, destinada a avaliação de servidor público do Município de Ernestina que apresenta problemas de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de perícia por junta médica justifica-se pela necessidade de avaliação pericial, em conformidade com o artigo 130 do Estatuto do Servidor Público, que dispõe sobre a inspeção de saúde nos seguintes termos:

I – por médico do órgão de biometria, nos casos de licença para tratamento de saúde de até 30 (trinta) dias e para a servidora gestante;

II – por junta médica do mesmo órgão, constituída por 3 (três) membros designados pelo órgão competente, nos demais casos.

Dessa forma, a constituição de junta médica é necessária para a avaliação de situações que demandam análise técnica especializada, tais como readaptação de função, aposentadoria por invalidez, confirmação de incapacidade laborativa de longa duração e retorno ao trabalho após afastamento prolongado. A avaliação colegiada proporciona uma análise mais ampla, técnica e imparcial das condições de saúde do servidor, contribuindo para a correta elucidação do quadro clínico e para a emissão de parecer fundamentado. Além disso, assegura a observância da legislação vigente, a proteção dos direitos do servidor e o adequado funcionamento da Administração Pública.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por:

3.1. Formação da Junta Médica

- Disponibilizar equipe médica composta, preferencialmente, por no mínimo **três (3) médicos , um especialista reumatologista**, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Garantir que a composição da junta seja multidisciplinar, de acordo com a complexidade do caso a ser analisado.

3.2. Realização de Avaliações Médicas

- Realizar perícias médicas presenciais e/ou documentais (conforme necessidade), para:
 - Concessão ou prorrogação de licenças médicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Aposentadorias por invalidez;
- Readaptação funcional;
- Avaliação de capacidade laborativa;
- Análise de laudos médicos;
- Outras demandas específicas solicitadas pelo contratante.

2.3. Emissão de Parecer Técnico

- Emitir laudo pericial ou parecer conclusivo no prazo previamente estabelecido.
- Garantir a confidencialidade, legalidade e fundamentação técnico-científica de todos os documentos emitidos;
- Todas as informações e documentos relativos aos periciados deverão ser tratados com sigilo, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e demais normas aplicáveis.
- Encaminhar os pareceres à Secretaria Municipal da Administração.

2.4. Atendimento e Agendamento

- Disponibilizar equipe administrativa para:
 - Agendamento de exames/perícias;
 - Comunicação com o periciado e com a administração pública;
 - Registro e arquivo da documentação.

A quantidade mínima a ser solicitada, será de 01 (uma) unidade, sendo que no decorrer do contrato poderá ser solicitada pela Secretaria da administração mais agendamentos de realização de perícias dentro do prazo do contrato.

2.5. Relatórios Gerenciais

- Emitir relatórios periódicos (mensais, trimestrais, etc.) contendo:
 - Quantitativo de perícias realizadas;
 - Situações mais recorrentes;
 - Tempo médio de resposta;
 - Outros dados que permitam o acompanhamento da execução contratual.

3. Requisitos Técnicos

- Médicos com especialização compatível com os casos analisados (ex: psiquiatria, ortopedia, clínica médica, medicina do trabalho etc.);
- Experiência comprovada na realização de perícias médicas oficiais;
- Infraestrutura física adequada para realização dos atendimentos, caso presencial;
- Sistema informatizado para gerenciamento de processos (opcional, se aplicável).

4. Prazos e Condições de Execução

- Os serviços deverão ser prestados conforme demanda, mediante solicitação formal da contratante;
- A empresa deve garantir a disponibilidade da junta médica em até 10 **dias úteis** após a solicitação;
- Possibilidade de atendimento com agendamento, mediante acordo prévio.



5. PÚBLICO-ALVO

- Servidor efetivo ativo da administração direta.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A perícia será realizada por junta médica que será realizada em formato presencial a ser marcada pela empresa contratada que deverá solicitar exames e documentação necessária ao servidor para proceder a perícia.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ocorrer no prazo marcado com antecedência de 24 horas.

Sendo que a avaliação deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da solicitação realizada pelo Departamento de Recursos Humanos. O laudo pericial deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, em até 10 (dez) dias após a realização da perícia e/ou entrega dos exames solicitados para complementação da avaliação e deverá conter avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho e determinação precisa do período de afastamento, devendo constar ainda no laudo a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria previdenciária.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Documentos pessoais do periciado:

- Documento oficial com foto (RG, CNH ou equivalente)
- CPF
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência atualizado
- Exames solicitados pela junta médica.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação poderá se dar por **licitação na modalidade Dispensa**, com recursos provenientes do orçamento da Secretaria da Administração.

Dotação: Rubrica 2011-

33903956-Outros serviços terceiros/pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será com agendamento da data da perícia pela junta médica e marcação da data estipulada pelas partes dentro do mês de julho de 2026.

12. VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado, análise de contratos similares e dotação orçamentária disponível.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23 de 23 de março de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Ernestina nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021"

O Município realizará a fiscalização e o recebimento dos serviços através da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente fornecida pela empresa, em até 15 (quinze) dias, contados da efetiva execução da prestação dos serviços, com a apresentação das respectivas notas fiscais.

GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valores Totais
1	Perícias médicas nos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ernestina para validação de atestados médicos e/ou concessão de benefícios previdenciários.	UND	01	1.750,00	
Valor Total					R\$ 1.775,00

13. RESULTADOS ESPERADOS

- Avaliação incapacidade laboral.
- Cumprimento das exigências legais e normativas do RH e da Secretaria Municipal da Administração.

Ernestina, 13 de julho de 2026.


Elisete de Oliveira Ferreira

Secretária Municipal da Administração.